



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 572/2022.

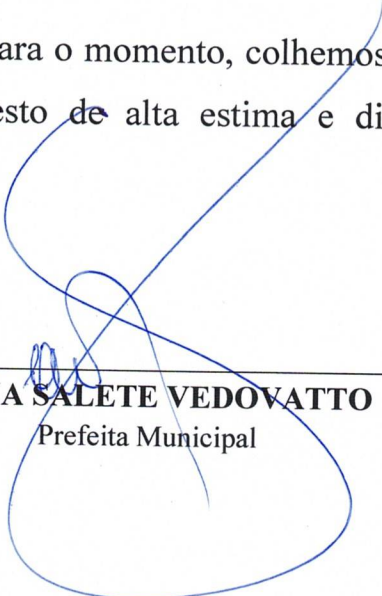
Monte Carlo, 07 de dezembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.**

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar o projeto nº 66/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.



SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 66/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	03 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	1.008 – Aquisição de Veículo para a Saúde
Elemento Despesa	8 – 4.4.90.00.00.00.00.01.83.0083
Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade	1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa	84 – 4.4.90.00.00.00.00.01.83.0083
Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 07 de dezembro de 2022.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1262/21, para o exercício de 2022, por anulação de dotação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para aquisição de dois Veículos Ambulância para o Fundo Municipal de Saúde, com recursos de Operação de Crédito, a ser contratado junto ao Badesc conforme Lei 1323 de 08 de setembro 2022.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
[...]*

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



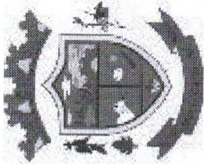
Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Relação de Despesas
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO	
09.002 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	3.000.000,00
1.004 - PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.000.000,00
84 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.000.000,00
0.1.83.0083.000000 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS	3.000.000,00
Total Entidade:	3.000.000,00
Total Geral:	3.000.000,00

Monte Carlo, 07/12/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Relação de Despesas
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO		
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA		
1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE		169.000,00
8 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.02.0002.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-SAÚDE	169.000,00
8 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.76.0076.000000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSF. C/ FINALIDADE	19.000,00
8 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.3.02.0002.000000 - RECURSOS 15% SAÚDE - SUPERÁVIT FINANCEIRO	150.000,00
		0,00
Total Entidade:		169.000,00
Total Geral:		169.000,00

Monte Carlo, 07/12/2022